

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 113/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2076	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2076	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:2B0D6DC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2021. Edição 2184

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>